Ao Expediente
p/ Leitura
Em 01 SET 2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA
09
mcdb

PROJETO DE LEI Nº 64 /2022.

DISPÕE SOBRE O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE PUBLICIDADE PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS CONTRA ATOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER.

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica determinado que o executivo use os espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, repartições, veículos e outros, no município de Mangaratiba, para campanhas educativas permanentes voltadas para a conscientização da sociedade sobre o problema da violência contra a mulher.

Art. 2º – A campanha educativa deverá ser feita por meio de materiais de publicidade, que serão fixados em locais públicos que tenham visibilidade e grande circulação de pessoas.

Art. 3º – O conteúdo e a forma dos materiais de publicidade serão decididos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 01 de setembro de 2022.

VEREADOR
HUGO GRAÇANO
Câmara Municipal de Mangaratiba

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA
03

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher apresenta-se hoje como um dos mais graves problemas de segurança pública – ainda que, muitas vezes, crimes desta natureza não tenham a mesma repercussão e impacto nos meios de comunicação.

Desde a promulgação da Lei Maria da Penha em 2006, o número de agressões contra mulheres relatadas cresceu mais de 600%. A maioria dos casos descritos envolve agressões domésticas cometidas por maridos, amantes e pais.

Embora muitos avanços tenham sido alcançados com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), ainda assim, hoje, contabilizamos 4,8 assassinatos a cada 100 mil mulheres, número que coloca o Brasil no 5º lugar no ranking de países nesse tipo de crime. Segundo o Mapa da Violência 2015, dos 4.762 assassinatos de mulheres registrados em 2013 no Brasil, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo que em 33,2% destes casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex. Essas quase 5mil mortes representam 13 homicídios femininos diários em 2013.

Tematizar este tipo de violência nos espaços públicos é fundamental para ampliar a conscientização sobre as consequências físicas e psicológicas que este mal acarreta nas mulheres, além de ser uma prática criminosa covarde.